



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 610/12, de 05 de outubro de 2012.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 633/11, de 07 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), classificado sob seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0016.2030 – Manutenção Secr Saúde
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Pes.Jur.....818...R\$ 17.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária.

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ...725..R\$ 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 05 de outubro de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.